

Itaituba-PA, 17.09.2025

MEMO Nº 602/2025
Ao Setor de Licitação da PMI

Assunto: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210056 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 95 Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210056: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.


CONTRATADO: REGINALDO DA SILVA LUNA.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria a documentação necessária aos procedimentos para a execução do 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210056, POR 95 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Seguem, em anexo:

- ✓ OFÍCIO Nº 318-2025-GAB/SEMED/PMI
- ✓ ACEITE ENCAMINHADO PELO CONTRATADO
- ✓ JUSTIFICATIVA GAB/SEMED/PMI
- ✓ TABELA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CONTRATO Nº 20210056
- ✓ 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210056 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 95 (Noventa e cinco) Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** REGINALDO DA SILVA LUNA. **OBJETO DO CONTRATO 20210056:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa – a justificativa apresentada tem como finalidade o aditamento de vigência do contrato nº 20210056 PE Nº 011/2021, por mais 95 dias. À Secretaria Municipal de Educação cabe assegurar transporte escolar hidroviário aos alunos residentes em áreas rurais, deste Município, por todo o período letivo, neste caso, pelo decorrer da vigência do contrato aditado, até que as tramitações do novo processo licitatório sejam concluídas. A justificativa estende-se sobre o difícil deslocamento do aluno de área rural à escola, uma vez que na maioria dos casos a única rota viável de acesso à educação escolar é o rio. E sendo o acesso à educação um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, em áreas rurais com rios como única via de transporte, neste caso, no Município de Itaituba, esse direito só se concretiza por meio do transporte escolar hidroviário. Portanto, a continuidade da contratação, objeto desta justificativa, é indispensável para conectar crianças e adolescentes às escolas. A Secretaria Municipal de Educação ao assegurar este meio de condução aos alunos, estará possibilitando, além da frequência, a redução de riscos de acidentes, bem como preservando a assistência regular aos discentes. Trata-se, portanto, de medida inclusiva que combate a evasão e reduz desigualdades educacionais causadas por barreiras geográficas, sendo este um direito Constitucional. Adiciona-se a identificação do item **027869** elencado nos termos do contrato original, que especifica a rota necessária do atendimento pelo transporte escolar hidroviário, a saber: E.M.E.F. PARANÁ MIRI ROTA: COMUNIDADE PARANÁ MIRI/BARRO BRANCO/JGARAPÉ-AÇU/PIRIRIMA/PAIUNIM- TURNOS: 1ª E 2ª. Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante do embasamento, exposições, e urgências, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, em conformidade com as determinações elencadas no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210056, por 95 dias, sem alteração do valor Contrato original.

Itaituba-Pará, 17.09.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato N° 20210056 – PE N° 011/2021

Contratado: Reginaldo da Silva Luna

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 95 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
027869	LANCHA MOTOR A GASOLINA 11, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TÔLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVAVIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA/ ROTA E.M.E.F. PARANÁ MIRI ROTA: COMUNIDADE DE PARANÁ MIRI / BARRO BRANCO / IGARAPÉ-AÇU / PIRIRIMA / PAIUNIM. TURNOS: 1º E 2º	DIA	59	59



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício Nº 318/2025
Ao Sr. REGINALDO DA SILVA LUNA
Contrato –C/Nº 20210056 PE 011/2021

Assunto: 6º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210056 – PE 011/2021.

Prazo: POR 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,


Considerando a necessidade que requer a continuidade dos serviços prestados à Educação Pública Municipal, conforme estabelecido nos termos do Contrato nº 20210056, a Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, manifestar a imprescindível necessidade de prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 95 (noventa e cinco) dias, sem alteração do valor do contrato original.

Diante do exposto, pedimos a gentileza de analisar a possibilidade de prorrogação e, caso esteja de acordo, encaminhar manifestação formal, a fim de que possamos dar continuidade aos trâmites necessários.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Ofício Municipal nº 0005/2025



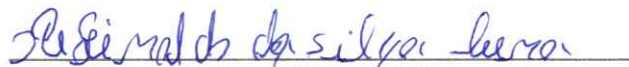
Itaituba-PA, 16.09.2025

Para a Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação do prazo do Contrato N° 20210056 do Pregão Eletrônico: 011/2021

Em relação a proposta da Secretaria Municipal de Educação de prorrogar o prazo do contrato por mais noventa e cinco dias, eu, portador do CPF n° 781.451.042-20, residente na Vila Paraná Miri, área rural deste Município, CEP 68.191-400, proprietário da embarcação Lancha Motor 40CV, descrita nos termos deste contrato, aceito em prorrogar a vigência do contrato n° 20210056 por mais noventa dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Atenciosamente,


Reginaldo da Silva Luna



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 – PE Nº 011/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210056 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REGINALDO DA SILVA LUNA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REGINALDO DA SILVA LUNA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210056.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **28 de junho de 2025**, pelo período de 90 dias, com sua duração até **27 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

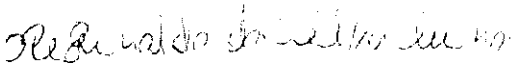
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

AMILTON TEIXEIRA Assinado de forma digital
por AMILTON TEIXEIRA
PINHO:586519772 PINHO:58651977204
04 Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20577

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

Itaituba-PA, 27 de junho de 2025.


**REGINALDO DA SILVA LUNA
CONTRATADO(A)**

Testemunha (01) : _____

CPF nº _____

Testemunha (02) : _____

CPF nº _____